



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 200, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório da servidora, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

## RESOLVE

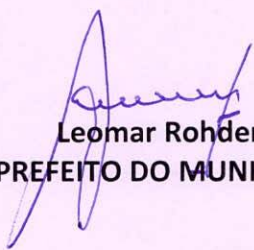
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de maio de 2017 à maio de 2020, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9422-6/1	Senara Maria Schaefer	Colaborador em Saúde	23/05/2017

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se:**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Presente Nº 4718  
de 05/05/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do eletronico Nº 1987  
de 04/05/20 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 